

**S.R. DA ECONOMIA, S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
Despacho n.º 169/2012 de 14 de Fevereiro de 2012

Considerando a pretensão do senhor Carlos Manuel Parece Mendes Araújo, de adaptar edifício para Turismo em Espaço Rural – Casa de Campo, a levar a cabo no prédio sito à Grotta Larga, freguesia da Ribeira das Tainhas, concelho de Vila Franca do Campo, com o artigo matricial n.º 94, secção Z;

Considerando que o requerente possui exploração agrícola de bananais com área de 19600 m<sup>2</sup>;

Considerando que a actividade a desenvolver Turismo em Espaço Rural – Casa de Campo, possui carácter agroturístico, porquanto é relacionada com o mundo rural e se constituindo como um complemento à actividade agrícola, em contributo para a sua sustentabilidade económica, e um veículo para a promoção da singularidade e genuinidade do destino Açores;

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho, relativo às competências quanto à aplicação dos regimes de exceções e desafetações de solos da Reserva Agrícola Regional;

Assim, ao abrigo do disposto da alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho, determina-se:

1. A confirmação da exceção, para a adaptação de edifício para Turismo em Espaço Rural – Casa de Campo, com área de implantação de 65 m<sup>2</sup>;
2. A consequente desafetação de 260 m<sup>2</sup> de área da Reserva Agrícola Regional;
3. O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

30 de dezembro de 2011. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.